



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 055 /2014.

**INSTITUI O DEZEMBRO VERMELHO NO
MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz-ES, o “*Dezembro Vermelho*”, período de conscientização à população sobre a prevenção do Vírus HIV - a ser realizado, anualmente, de 1º a 31 de dezembro.

Art. 2º Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de sua secretaria competente, a promoção de atividades de apoio ao período de conscientização de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 31 de outubro de 2014.

**Rosane Machado
Vereadora**



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela institui no calendário oficial do município de Aracruz o “**Dezembro Vermelho**”, a fim de aumentar a conscientização, combater o preconceito e melhorar a educação sobre a doença.

O vírus da imunodeficiência humana (HIV) infecta as células do sistema imunitário, alterando ou cancelando sua função. A infecção provoca uma deterioração progressiva do sistema imunológico, levando à “imunodeficiência”. Acredita-se que o sistema imune torna-se deficiente quando deixa de cumprir a sua função de combater infecções e doenças. A síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) é um termo que se aplica às fases mais avançadas da infecção por HIV e é definida pela presença de um de mais de 20 infecções oportunistas ou cânceres relacionados com o HIV.

É importante destacar, que o HIV pode ser transmitido pelo sexo vaginal, anal ou oral com uma pessoa infectada, transfusão de sangue contaminado ou compartilhamento de agulhas, seringas ou outros instrumentos cortantes. Pode ser transmitida também da mãe para o filho durante a gravidez, parto e amamentação.

Com recentes avanços no acesso ao tratamento com antirretrovirais, as pessoas soropositivas podem viver mais tempo e em melhor qualidade de vida. Além disso, foi confirmado que o tratamento com antirretrovirais reduz as transmissões do vírus de uma pessoa infectada a seu parceiro sexual. Os portadores do vírus HIV têm direito de que essa condição não seja revelada quando são submetidos a exames e outros procedimentos.

Dados demonstram que cerca de 34 milhões de pessoas no mundo tem HIV. Segundo relatórios da ONU, o Brasil possui 718 mil portadores do vírus HIV. Atualmente, os portadores do vírus HIV possuem no Brasil o acesso gratuito à TARV (tratamento antirretroviral) e a exames para fins de controle da carga viral e combate às doenças oportunistas.

A Lei nº. 12.984/2014 tipifica a conduta de discriminar o portador do vírus HIV e o doente de AIDS em razão de sua condição de portador ou de doente, punindo tais práticas com a pena de reclusão de um a quatro anos e multa.

A criação do *Dezembro Vermelho* será importante, pois lembrará o público e as entidades governamentais que o HIV não se foi – há ainda uma necessidade vital de levantar fundos, aumentar a conscientização, combater o preconceito e melhorar a educação sobre a doença.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Ante exposto, por se tratar de proposta com relevante alcance social, conclamo os nobres Pares à apreciação e votação pela aprovação desta propositura.

Aracruz, 31 de outubro de 2014.

Rosane Machado
Vereadora